



PORTARIA SG/GAB Nº 02/2018

*Suspende os prazos processuais
no Tribunal de Contas do Município
de São Paulo.*

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal
de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO a paralisação dos
caminhoneiros, cujos efeitos se refletem na circulação de
veículos particulares e no transporte público em geral na cidade
de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, neste
Tribunal, nos dias 25, 28, 29 e 30 do corrente mês.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de maio de 2018.


JOÃO ANTONIO
Presidente